



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução CMAS Nº 07, de 25 de abril de 2025

Dispõe sobre a Coordenação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia **25 de abril de 2025**, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4638, de 15 de maio de 2014 em seu Artigo 13 incisos XXVI, da Resolução nº 24 de 06 de agosto de 2020, no Artigo 2º Incisos XVIII e XIX, Artigos 33 parágrafos 1º e 2º, Artigo 34 e da Resolução do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 e Resolução Nº 6 de 28 de março de 2025;

Considerando a reunião da Comissão Organizadora em 31 de março de 2025 com seus membros Representantes da Sociedade Civil: Marcos Miguel da Silva, Gilberto dos Santos Cunha e Maria Judite dos Santos Rosa. Representantes do Governo: Rodolfo Alberto da Silva, Talita Luzia Alves Tecedor e Walker Aparecido Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a indicação do Coordenador Geral da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Osasco, na reunião realizada em 31 e março de 2025 e as composições de subcomissões.

Coordenador Geral: Marcos Miguel da Silva

I - Subcomissão Técnico-Científico

Sociedade Civil: Marcos Miguel da Silva, Katia Gonçalves de Lima

Poder Executivo: Rodolfo Alberto da Silva; Talita Luzia Alves Tecedor.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



II – Subcomissão de Comunicação e Mobilização de Recursos

Sociedade Civil: Gilberto dos Santos Cunha.

Poder Executivo: Walker Aparecido Oliveira.

III – Subcomissão de Apoio Administrativo

Sociedade Civil: Lucas Alcantara Marques, Maria Aparecida Vilas Boas

Poder Executivo: Rodolfo Alberto da Silva; Hermes da Silva Cavalcante.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Osasco, 25 de abril de 2025.

Katia Gonçalves de Lima
Presidente